



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

**NOTA OFICIAL**

Diante de notícias veiculadas na mídia estadual, bem como a nota pública lançada pelo intitulado Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, que sugerem "falta de rigor", pela Justiça Eleitoral amazonense, na aplicação da Lei da Ficha Limpa quando da análise dos pedidos de registro de candidatura, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas vem, em respeito à sociedade amazonense, esclarecer o seguinte:

**01.** Os julgamentos desta Corte Estadual não são pautados pelo excesso ou falta de rigor, mas apenas pela interpretação dos princípios constitucionais, da legislação eleitoral, bem como da leitura do caso concreto diante da doutrina especializada e da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal;

**02.** As insatisfações relacionadas a eventuais posições tomadas por esta Corte Eleitoral Estadual são naturais e fazem parte do processo democrático de construção das decisões, cabendo àqueles que delas discordem o manejo dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se repudia, portanto, a divergência, mas a forma como se reage diante do inconformismo, mediante condutas que tisonam a retidão das instituições e rompem com o respeito que deve ser preservado dentro de uma sociedade que deseja ser livre e, ao mesmo tempo, responsável.

**03.** A Corte Eleitoral Estadual do Amazonas respeita o livre pensamento, como sempre o fez, mas não se submeterá, em seus julgamentos, a pressões de entidades ou pessoas que se arvoram detentoras últimas da verdade e da moral.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

Feitos esses esclarecimentos, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas vem, perante a sociedade amazonense, reiterar sua posição firme e independente, em defesa da democracia dentro do Estado Democrático de Direito instituído pela Carta Constitucional brasileira e, por fim, **REPUDIAR** notas e manifestações que se distanciam da liberdade de expressão e tentam macular, sub-repticiamente, a dignidade dos Membros da Corte Estadual.


Manaus/AM, 21 de setembro de 2018.

  
Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**  
Presidente do TRE-AM

  
Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

  
Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**  
Membro Suplente da Corte

  
Dr. **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**  
Membro da Corte

  
Dr. **MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA**  
Membro da Corte

  
Dr. **VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**  
Membro Suplente da Corte



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

*[Handwritten signature]*  
**Dr. RONNIE FRANK TORRES STONE**  
Membro Suplente da Corte

*[Handwritten signature]*  
**Dr. RICARDO AUGUSTO DE SALES**  
Membro Suplente da Corte

*[Handwritten signature]*  
**Dr. JOSÉ FERNANDES JÚNIOR**  
Membro da Corte

**Dr. BARTOLOMEU FERREIRA DE AZEVEDO JÚNIOR**  
Membro Suplente da Corte

*[Handwritten signature]*  
**Dr. LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA**  
Membro Suplente da Corte